



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 388, DE 2008

(nº 749/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RIOCLARENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 127 de 11 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente Rioclarense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 280, de 2008.

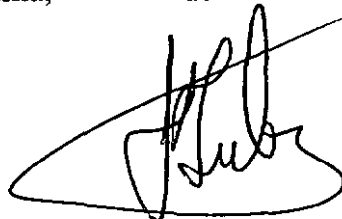
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 209, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária Córrego Fundo - A.C.C.F., na cidade de Peçanha - MG;
- 2 - Portaria nº 411, de 8 de setembro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canaã, no município de Canaã - MG;
- 3 - Portaria nº 588, de 15 de setembro de 2006 – Associação Cultural Comunitária Por do Sol, no município de Várzea Paulista - SP;
- 4 - Portaria nº 702, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Sorriso - ACODESO, no município de Sorriso - MT;
- 5 - Portaria nº 734, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Livre FM, na cidade do Núcleo Bandeirante - DF;
- 6 - Portaria nº 748, de 24 de outubro de 2006 – Associação dos Moradores Amigos de Cabrália Paulista, no município de Cabrália Paulista - SP;
- 7 - Portaria nº 127, de 11 de abril de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Rioclarense, no município de São José do Rio Claro - MT;
- 8 - Portaria nº 129, de 11 de abril de 2007 – Fundação Educativa Cultural Sebastião Osvaldo Costa - FECUSOCT, no município de Araçua - GO;
- 9 - Portaria nº 256, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Excelsior, no município de Araçatuba - SP;
- 10 - Portaria nº 331, de 19 de junho de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tropical, no município de Patrocínio - MG;
- 11 - Portaria nº 364, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária Renascer, no município de Alto Alegre - SP;
- 12 - Portaria nº 412, de 24 de julho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Verê, no município de Verê - PR;
- 13 - Portaria nº 423, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Beneficente de Cruzeiro de Fortaleza, no município de Cruzeiro de Fortaleza - MG;
- 14 - Portaria nº 424, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Renascer, no município de Mar Vermelho - AL;
- 15 - Portaria nº 444, de 9 de agosto de 2007 – Associação de Radiodifusão Coronel, no município de Coronel Domingos Soares - PR;

- 16 - Portaria nº 485, de 24 de agosto de 2007 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento Cultural de Radiodifusão de Durandé, no município de Durandé - MG;
- 17 - Portaria nº 507, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rural Henriqueta Veloso, no município de Felício dos Santos - MG;
- 18 - Portaria nº 513, de 13 de setembro de 2007 – Associação Princesa de Rádio Comunitária, no município de Juruena - MT;
- 19 - Portaria nº 546, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Colméia - TO, no município de Colméia - TO;
- 20 - Portaria nº 584, de 16 de outubro de 2007 – Associação para a Divulgação, Desenvolvimento Comunitário e Bem Estar de Campinas do Sul - ADIVULGAM, no município de Campinas do Sul - RS;
- 21 - Portaria nº 589, de 16 de outubro de 2007 – Associação Cultural e Esportiva de Nova Maringá - ACENOMA, no município de Nova Maringá - MT;
- 22 - Portaria nº 591, de 16 de outubro de 2007 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativo de São Martinho, no município de São Martinho - RS; e
- 23 - Portaria nº 593, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Defesa dos Cidadãos Castanheirenses - ACODEC, no município de Castanheiras - RO.

Brasília, 14 de maio de 2008.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and strokes, positioned below the date line.

Brasília, 26 de abril de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Beneficente Rioclarense**, no Município de São José do Rio Claro, Estado do Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53690.000928/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 127 DE 11 DE ABRIL DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53690.000928/98 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 2128– 1.08/2006, resolve:

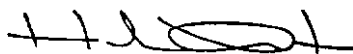
Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Beneficente Rioclarense, com sede na Rua Acre, nº 505 – Centro, no município de São José do Rio Claro, Estado do Mato Grosso, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13º26'53"S e longitude em 56º43'20"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

~~Leite~~ José Bento Sobrinho ~~Leite~~
Marcelino Pereira Antônio Gonçalves Costa

Aos 24 (vinte e quatro) do mes de Agosto de 1998, na sede e fórum sito à Av. Brasil n. 558, nesta cidade de São José do Rio Claro - MT, de comum acordo por todos os presentes, em reunião realizada na sede acima citada, constituir uma Sociedade Civil sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, sob a denominação social de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE RIOCLARENSE**, a mesma usada por abreviatura (**ACOBEB**), objetivo principal da associação será a prestação de serviços de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo e noticiários, de lazer infantis entre outros, eleitos nesta data os sócios fundadores para a **DIRETORIA EXECUTIVA**, conforme segue abaixo:

DIRETOR PRESIDENTE: RUBENS MARQUES, brasileiro, casado, portador do RG de n. 070.514, SSP. MT, e do CPF de n. 174.872.691-91, residente e domiciliado à Av. Brasil, 558, nesta cidade. Diretor VICE PRESIDENTE: JOÃO BATISTA MARIANO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT sob o n. 3856, portador do Rg de n. 1.671.661, SSP. PR, e do CPF de n. 281.991.469-15, residente e domiciliado à Rua Rondônia, 87, nesta cidade.. Diretor 1º SECRETÁRIO: OSVALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado professor, portador do RG de n. 160.293.800001, SSP. RO, e do CPF de n. 724.920.668-00, residente e domiciliado à Rua Urugual, 1419 - nesta cidade. Diretor 2º SECRETÁRIO: LEILA GAMES RAMOS, brasileira, solteira, escriturária, portador do RG de n. 118281-8, SSP. MT, e do CPF de n. 836.039.991.34, residente e domiciliada à Av. Brasil, 558 - nesta cidade. Diretor 1º TESOUREIRO: ANTONIO GONÇALVES COSTA, brasileiro, casado, portador do Rg n. 13.171.145, SSP. SP, e do CPF de n. 572.801.268-04, residente e domiciliado à Rua S. Pedro, s/n. nesta cidade. Diretor 2º TESOUREIRO: MARCELINO SALES PEREIRA, brasileiro, casado, portador do Rg de n. 13.999037, SSP. MG, e do CPF de n. 142.966.671.49, residente e domiciliado à Rua Pará n. 238 - nesta cidade

DIRETOR PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO: JOSÉ BERTO SOBRINHO, brasileiro, casado, portador do CPF de n. 047.997.045-68, residente e domiciliado na Associação Santa Maria, termo deste município,

na Associação Santa Maria

4º. SERVIÇO NOTARIAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

CONFERE COM ORIGINAL

CRATIVATIVO DE PROTESTO DE TITULO

Othilia Alzila Pezoso de Souza Albuquerque

23 ABR 2007

Tabela

Rua Campo Grande Nº. 639

73005-360 - Culebá Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi
apresentado. O original que me foi
Culebá (Mato Grosso) 10 de Abril de 1999

Em testemunha

Escritor João da Conceição

Escritor Juramentado

4º. SERVIÇO NOTARIAL

Jose Bento Sobrinho
Antonio Gonçalves Costa

Marcilio S. Pereira

O conselho comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE RIOCLARENSE, (ACOBER), será composto de 07 (sete) membros, podendo ser este numero ampliado ou reduzido, devidamente autorizado de acordo com a conveniência da comunidade ou por escolha do Diretor Presidente e órgão consultivo e fiscalizador competindo-lhes assessorarem o Presidente e por maioria simples interpretar o Estatuto deliberativo sobre os balancetes, prestação de contas da Diretoria, convocar Assembleia Geral, apreciar em primeiro Instancia os recursos dos sócios relativos aos atos administrativos legais. A Assembleia Geral órgão normativo da Presidência é integrada pelos sócios diretores competindo-lhes aprovar e alterar o Estatuto e os programas de trabalho e administração e decidir sobre as contribuições sociais e sobre quaisquer outras questões à ela levadas pelo conselho comunitário.

DA ASSOCIAÇÃO.

A Associação poderá filiar-se em todo território nacional, acompanhando todos os conceitos legais do Estatuto para sua regularização, fica aberto de acordo com a deliberação do conselho da presidência, conveniar-se a qualquer outra entidade que tenha os mesmos objetivos mencionados no intuito principal desta associação.

DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO.

A associação da Diretoria Executiva e do Presidente do Conselho Comunitário, será por voto direto ou aclamação, e ainda nomeada pelo Presidente, podendo este exonerar e nomear qualquer membro para exercer cargos em aberto se necessário.

São elegíveis para os cargos de Presidente e Vice Presidente de Conselhos Comunitários, somente os sócios contribuintes, outras sim os Conselhos Comunitários poderão ser nomeados pelo Presidente bem como as Comissões Provisórias.

DOS PODERES DA ASSOCIAÇÃO.

São poderes da associação:

- a) Assembleia Geral
- b) A diretoria
- c) As decisões intempestivas.
- d) A ordem, disciplina e controle.

DA DIRETORIA.

A Associação será dirigida por 2 (dois) membros e assessorada por outros já mencionados com a perfeita anuência do Presidente, de acordo com a ordem e escala adiante.

Compõe a Associação os membros abaixo conforme a ordem:

Diretor Presidente	Rubens Marques.
Diretor Vice - Presidente	João Batista Mariano.
Diretor 1º Secretario	Osvaldo Ferreira da Silva.
Diretor 2º Secretário	Lella Games Ramos.
Diretor 1º Tesoureiro	Antonio Gonçalves Costa.
Diretor 2º Tesoureiro	Marcelino Sales Pereira.
Diretor Presidente do Conselho comunitário.	José Berto Sobrinho.

Das Taxas de Contribuição e doações.

As Taxas de contribuições serão criadas e fixadas pela Diretoria, e a cobrança será efetuada mensalmente aos associados.

Os associados que se demitirem ou forem excluídos, não terão o direito de restituição em nenhuma hipótese de quaisquer importância paga ou doada à Associação a qualquer título.

A Associação poderá receber doações e ou contribuições de pessoas físicas, jurídicas ou demais entidades e fundações que de livre espontânea vontade queira contribuir ou colaborar.

Dos Diretores Dos Associados.

Os sócios, profissionais liberais e técnicos, quando convocados pela Associação para prestar serviços, por se tratar de entidade comunitária, estas tarefas serão irremuneráveis e voluntárias.

Os Associados também gozarão do direito gratuito de usar rádios comunitárias para divulgar ofertas de trabalhos de quaisquer natureza, desde que sejam legais.

Os Beneméritos serão as pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestados relevantes serviços à (ACOBER), e sejam consideradas merecedoras das distinções específicas.

DAS PENALIDADES.

Será suspenso:

Jose Bento Sobrinho.
Antonio goncalves Costa

Mandjio S. Ferreira

- a) A critério da Diretoria aquele que prejudicar as boas relações entre a associação e qualquer outra entidade afins.
- b) Aquele que faltar com respeito aos Diretores e seus Delegados e Comissões, quando no exercício de suas funções.
- c) Aquele que criar embaraço à boa marcha das atividades da Associação direta ou indiretamente.
- d) Aquele que ofender qualquer pessoa no recinto social ou fora dele, por gestos ou palavras direta ou indiretamente.
- e) Aquele que for escalado a participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que provisoriamente deixar de comparecer sem motivo claramente justificável.
- f) Aquele que desacatar as resoluções da Diretoria, quando ofícios lançados pela Diretoria ou Presidência a favor da entidade.
- g) Aquele que usar os preceitos, nome e os objetos da entidade de forma ilegal, fazendo do mesmo benefícios pessoais sem prévio conhecimento ou autorização da Diretoria.

SERÁ EXPULSO:

- a) O que for condenado por crimes dolosos ou repugnantes.
- b) O que praticar qualquer ato qualificado pela lei por crimes de contravenção penal nas dependências da Associação.

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS:

- a) Acatar as ordens da Diretoria, bem como aos membros da mesma, seus propostos e comissões.
- b) Manter o conceito e a dignidade da Associação sempre em alto nível visando aumentar o prestígio e respeito em torno da mesma, contribuindo por todos os meios para o seu constante progresso.
- c) Respeitar o associado em todos os aspectos.
- d) O representante da Associação deverá usar de todo o respeito e superioridade mesmo que de improviso.
- e) Cooperar com a Diretoria e respectivas Comissões, apresentando sugestões que julgue oportunas e elevando o seu conhecimento as falhas que careçam de providencia imediata.
- f) É dever do sócio pagar pontualmente a mensalidade estipuladas pela Diretoria e zelar pelo patrimônio da entidade e defender os interesses da comunidade.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

O presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas, com atividades específicas em torno da valorização humana, pelo meio ambiente e ecologia.

Quando a Diretoria verificar a conveniência da reforma do Estatuto, apresentará em Assembleia sua proposta fundamentada neste sentido, desde que a mesma seja apoiada pela maioria em reunião.

A Diretoria terá um mandato de 02 (dois) anos e o presidente e o vice presidente, de 04 (quatro) anos, através de eleições convocadas em assembleia geral, 30 (trinta) dias antes da eleição, podendo o atual presidente e vice presidente se reelegerem.

Os diretores serão nomeados pelo presidente, sendo este ato referenciado pelo Conselho Comunitário.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

A (ACOBER), para fins de direito terá seu Estatuto e a Ata inscrita e registrada em Cartório de títulos da Comarca de São José do Rio Claro - MT.

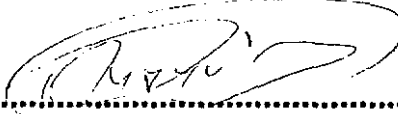
Isento de publicação em jornal conforme lei de nº 9.042 de 09/05/96. A presente Ata, revogadas as disposições ao contrário, entrará em vigor na data de seu registro.

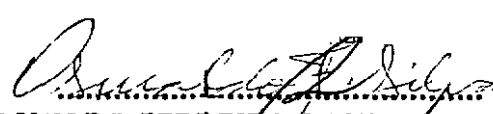
Os associados não responderão pelas obrigações sociais.

E como nada mais houve a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu o senhor Presidente por encerrada esta Assembleia de Fundação da Associação.

Esta ATA foi aprovada aos 24 (vinte e quatro) de Agosto de 1998, em reunião na sede da Associação sito a Av. Brasil, 558 São José do Rio Claro - Mato Grosso.

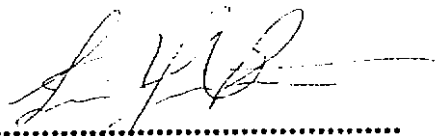
São José do Rio Claro 24 de Agosto de 1998. Ministério das Comunicações

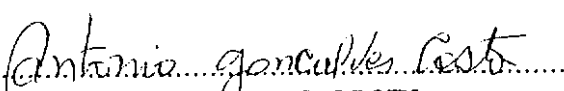

.....
RUBENS MARQUES
Diretor Presidente


.....
OSVALDO FERREIRA SILVA
1º Secretário

João Batista Sobrinho
Antonio Gonçalves Costa


JOÃO BATISTA MARIANO
Vice Presidente


LEILA GAMES RAMOS
2º Secretário


ANTONIO GONÇALVES COSTA
1º Tesoureiro

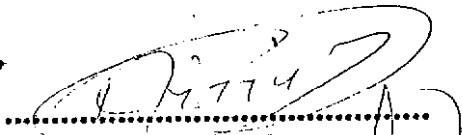

MARCELINO SALES PEREIRA
2º Tesoureiro

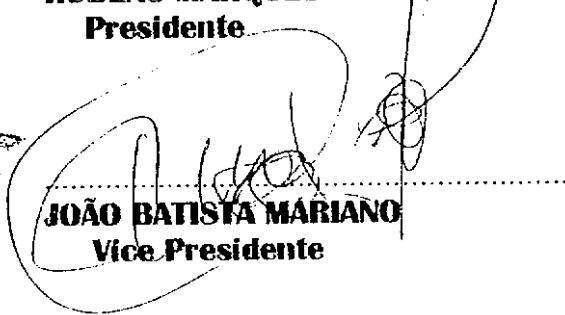
E como nada mais houve e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu o senhor presidente por encerrado essa Assembleia de Fundação da Associação.

Esta ATA, foi aprovada e, 24 (vinte e quatro) de Agosto de 1998, em reunião na sede da Associação sito à AV. Brasil, 558, São José do Rio Claro - Estado do Mato Grosso.

Esta Assembleia fora presidida por RUBENS MARQUES e secretariado por OSVALDO FERREIRA SILVA.

24/08/98.


RUBENS MARQUES
Presidente


JOÃO BATISTA MARIANO
Vice Presidente

Marcelino Sales Pereira
Osvaldo Ferreira Silva

José Berto Sobrinho
Antonio Gonçalves Costa

Osvaldo F. Silva
OSVALDO FERREIRA SILVA
1º Secretário

Leila Games Ramos
LEILA GAMES RAMOS
2º Secretário

Antonio Gonçalves Costa
ANTONIO GONÇALVES COSTA
1º Tesoureiro

Marcelino Sales Pereira
MARCELINO SALES PEREIRA
2º Tesoureiro

José Berto Sobrinho
JOSÉ BERTO SOBRINHO
Presidente do Conselho Comunitário

Testemunhas:

ISRAEL DOUGLAS BRIANTE

VALDIR TORRES DE OLIVEIRA

SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Reconheço a (a) Firma (a) *Israel Douglas Briante*
Israel Douglas Briante
S.J. Rio Claro MT. 03/09/1998
Em test. *Israel Douglas Briante* da verdade.

SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Reconheço a (a) Firma (a) *Valdir Torres de Oliveira*
Valdir Torres de Oliveira
S.J. Rio Claro MT. 03/09/1998
Em test. *Valdir Torres de Oliveira* da verdade.

4º. SERVIÇO NOTARIAL
ATIVATIVO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Othília Alzita Pereira de Silva
Tabelião
Rua Campo Grande Nº 580
78005-360 - Cuiabá - Mato Grosso
AUTENTICAÇÃO
Confero com o original que me foi
apresentado. Em 16. 12. 1998
Cuiabá, MT. 16/12/98
Em test. *Osvaldo Ferreira Silva* da verdade.
Assento Jorge de Moraes
Escrivão Juramentado
ad. 1º. SERVIÇO NOTARIAL

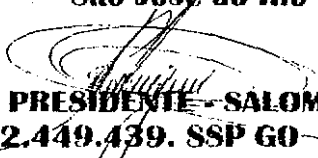
2ª ATA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE RIOCLARENSE.

Aos 09 (nove) dias do mês de Setembro de 1998, (um mil novecentos e noventa e oito), às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos), a diretoria se reuniu em sua sede, presidida pelo SRº Diretor Presidente Rubens Marques para **PROCEDER ALTERAÇÃO NA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE RIOCLARENSE** nos seguintes itens: 1º - O SR. Vice Presidente João Batista Mariano coloca seu cargo a disposição pelo motivo de seu trabalho que muitas vezes se ausenta deste município para tratar de assunto pertinente a sua área (jurídica) 2º - O SRº Presidente coloca seu cargo a disposição devido seu trabalho, argumentando que caso deliberassem ao favor do vice Presidente o mesmo poderá assumir a Vice Presidência; e colocaria o cidadão SRº Salomão Lopes Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG de n. 2.449.439. SSP. GO, e do CPF de n. 441.645.991. 20, técnico agrícola, residente e domiciliado à Rua Uruguaí s/n. nesta cidade; o SRº Secretário Oswaldo pediu a palavra e proferiu um pequeno discurso elogiando a postura do vice presidente e também do presidente em colocar seus cargos a disposição para o bom andamento da associação, pois caso os mesmos continuem em seus cargos com certeza trará prejuízos incalculáveis para a associação; assim depois de muita conversa a diretoria chegou em comum acordo que a **ATUAL DIRETORIA FICARÁ DA SEGUINTE FORMA: DIRETOR PRESIDENTE SALOMÃO LOPES RODRIGUES**, brasileiro, casado, técnico agrícola, portador do RG de n. 2.449.439. SSP. GO, e do CPF de n. 441.645.991. residente e domiciliado à Rua Uruguaí s/n. nesta cidade. **DIRETOR VICE PRESIDENTE RUBENS MARQUES**, brasileiro, casado, casado, portador do RG de n. 070.514. SSP. MT, e do CPF de n. 174.872.691.91, residente e domiciliado à Av. Brasil 558 - nesta cidade, sendo os demais cargos da diretoria permanecendo conforme a constituição, eleição, e aprovação da associação.

E como nada mais houve a tratar e, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu o senhor Presidente por encerrada esta assembleia extraordinária.

A presente ata foi presidida por Rubens Marques, e secretariado por Oswaldo Ferreira Silva.

São José do Rio Claro, 09 de Setembro de 1998.


DIRETOR PRESIDENTE - SALOMÃO LOPES RODRIGUES.

RG de n. 2.449.439. SSP GO

CPF. de n. 441.641.645.991.

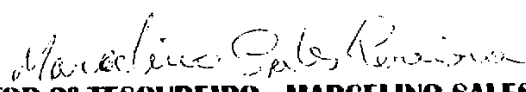
441 645 991-20

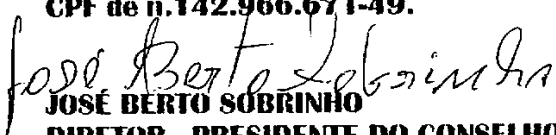

DIRETOR VICE PRESIDENTE - RUBENS MARQUES.
RG de n. 070.514, SSP. MT.
CPF de n. 174.872.091-91.


DIRETOR 1º SECRETÁRIO - OSWALDO FERREIRA SILVA
RG de n. 160.293.800001. SSP. RO.
CPF de n. 724.920.668.00.


DIRETOR 2º SECRETÁRIO - LEILA GAMES RAMOS
RG de n. 118.281. 8 SSP MT.
CPF. de n. 836.039.991-34.


DIRETOR 1º TESOUREIRO - ANTONIO GONÇALVES COSTA
RG de n.13. 171.145. SSP. SP.
CPF de n. 571.801.268.04.


DIRETOR 2º TESOUREIRO - MARCELINO SALES PEREIRA.
RG de n. 13. 999. 37 SSP. MG.
CPF de n.142.966.671-49.

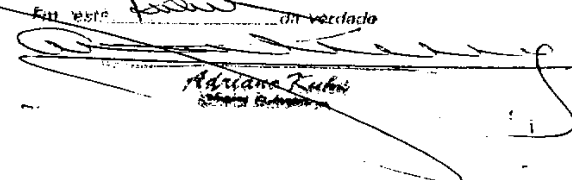

JOSÉ BERTO SOBRINHO
DIRETOR - PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO
CPF. DE N. 047.997.045-68.

SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Reconheço a (s) Firma (s) de Rubens Marques
Oswaldo Ferreira Silva
Leila Games Ramos
Antonio Gonçalves Costa

S.J. Rio Claro MT. 14/09/1998

Fui visto por Adriana Rubini em Verdade

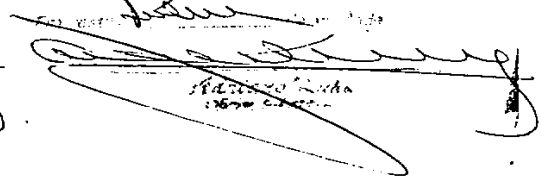

Adriana Rubini
Secretaria Especial

SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Reconheço a (s) Firma (s) de Marcelino Sales Pereira
Jose Berto Sobrinho

S.J. Rio Claro MT. 14/09/1998

Fui visto por Adriana Rubini em Verdade


Adriana Rubini
Secretaria Especial

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática-Decisão Terminativa)

Publicado no Diário do Senado Federal, de 17/12/2008.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - Brasília - DF

(OS:17537/2008)